COMUNICADO N° 173/2026/CCOE - PES RIO DOCE/UAC/DIOP

REQUISIÇÃO DE PROPOSTA COMERCIAL

COTAÇÃO DE PREÇOS Nº 859/2026

CONTRATAÇÃO DIRETA

Prezados(as) Senhores(as),
A **Agência Brasileira de Apoio à Gestão do SUS - AgSUS**, pessoa jurídica de direito privado, CNPJ 37.318.510/0001-11, com sede e foro na cidade de Brasília, Distrito Federal, informa que está interessada na contratação descrita nesta requisição e modelo de proposta.

OBJETO

Contratação de empresa(s) especializada(s) na elaboração de Projetos Executivos e respectivas documentações técnicas complementares, referentes às especialidades de Arquitetura, Estruturas, Instalações Elétricas, Instalações Mecânicas de Climatização e Gases Medicinais e Instalações Hidrossanitárias, para o Hospital Dia do Consórcio CONSAÚDE, localizado no município de Santana do Paraíso/MG, a partir do Projeto Básico fornecido pela AgSUS.

Os serviços a serem contratados, formalizados por meio de contrato, estão divididos nos seguintes itens:

- ITEM 1 – Projeto Executivo de Arquitetura;
- ITEM 2 – Projeto Executivo Estrutural;
- ITEM 3 – Projeto Elétrico Predial, Subestação e Sistema de Rede de Emergência com Nobreak;
- ITEM 4 – Projeto Executivo Mecânico de Climatização e Gases Medicinais;
- ITEM 5 –Projeto Executivo de Instalações Hidrossanitárias.

Os serviços deverão resultar em documentação técnica suficientemente detalhada para subsidiar a execução da obra, observando as normas técnicas gerais e pertinentes às edificações e ambientes de saúde, bem como os padrões e requisitos estabelecidos pela AgSUS.

ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA	
Prazo para envio da proposta:	00h00, do dia 23/10/2026 até 23h59 de 28/10/2026
Forma de envio:	ccoe.riodoce@agenciasus.org.br
Prazo de entrega dos itens:	45 dias corridos, contados da assinatura do instrumento contratual.
Informações disponíveis em nosso site:	www.agenciasus.org.br
Endereço da sede da AgSUS:	SEPN CRN 514 Bloco D - Plano Piloto, Brasília - DF, 70750-525

ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA	
Dúvidas e Esclarecimentos	Serão recebidos pedidos de esclarecimentos até as 23h59 do dia 22/10/2026, exclusivamente pelo e-mail ccoe.riodoce@agenciasus.org.br, com o assunto: Cotação de Preços nº 859/2026 – Pedido de Esclarecimento – Hospital Dia CONSAÚDE, destinados à Coordenação de Contratações de Obras e Serviços de Engenharia – CCOE/PES Rio Doce.
Telefones para contato	(61) 99657-7652

1. DO CRITÉRIO DE ESCOLHA E ENVIO DA PROPOSTA

1.1. A presente Contratação seguirá o Regulamento de Compras e Contratações da AgSUS, aprovado por meio da Resolução CDA nº 23 de 16 de junho de 2025, adotando-se a modalidade Cotação de Preços, conforme disposta no Art. 4º, inciso I, do referido regulamento.

1.2. O critério de julgamento será o de MENOR PREÇO GLOBAL POR ITEM. Para fins de organização, os itens necessários à contratação estão agrupados em categorias específicas.

1.3. Esta requisição de proposta comercial é composta pelos itens relacionados no modelo de proposta, e a proposta deverá contemplar todos os dados solicitados no modelo oficial que acompanha esta requisição, o qual deverá ser rigorosamente seguido.

1.4. O proponente vencedor(a) deverá encaminhar as propostas comerciais observando o modelo-padrão anexo, contendo todas as informações obrigatórias e detalhamento do fornecimento do objeto.

1.5. O não atendimento ao modelo-padrão de proposta, especialmente quanto às informações exigidas e à forma de apresentação, poderá acarretar a desclassificação da proposta.

2. DA ESPECIFICAÇÃO DOS SERVIÇOS

2.1. A(s) característica(s) do(s) bens/serviço(ns) consta(m) no *no quadro abaixo* e no modelo de proposta de preços.

ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE
1	Projeto Executivo de Arquitetura	Unidade	1
2	Projeto Executivo Estrutural	Unidade	1
3	Projeto Elétrico Predial, Subestação E Sistema de Rede de Emergência com Nobreak	Unidade	1
4	Projeto Executivo Mecânico de Climatização E Gases Medicinais	Unidade	1
5	Projeto Executivo de Instalações Hidrossanitárias	Unidade	1
VALOR TOTAL			

2.2. Os serviços objeto desta contratação serão divididos em itens independentes, de acordo com as respectivas especialidades técnicas, de modo a possibilitar a participação de empresas especializadas em uma ou mais áreas de atuação. Será admitida a participação de uma mesma empresa em mais de um item, desde que atenda integralmente aos requisitos de regularidade e qualificação estabelecidos para cada especialidade, sem prejuízo da possibilidade de contratação de empresas distintas para a execução dos diferentes itens.

Item 1 – PROJETO EXECUTIVO DE ARQUITETURA - DETALHAMENTO

Descrição dos serviços

O Item1 compreende a contratação de empresa especializada em Arquitetura para elaboração do Projeto Executivo de Arquitetura – Detalhamento do Hospital Dia do Consórcio CONSAÚDE, localizado em Santana do Paraíso/MG, a partir do Projeto Básico fornecido pela AgSUS (Anexo I).
O serviço deverá desenvolver e complementar tecnicamente as soluções previstas no Projeto Básico, produzindo os elementos necessários à adequada compreensão, especificação e execução dos componentes arquitetônicos da edificação.

Escopo dos serviços

A contratada deverá desenvolver, no mínimo:

a) detalhamento executivo dos acabamentos dos ambientes;
b) detalhamento das soluções de vedações e fechamentos, incluindo detalhes executivos;
c) detalhamento de bancadas e prateleiras instaladas, incluindo detalhes executivos;
d) detalhamento do mobiliário fixo externo, incluindo detalhes executivos;
e) detalhamento dos acessos da edificação, incluindo detalhes executivos;
f) elaboração do projeto executivo luminotécnico, incluindo detalhes executivos;
g) elaboração do Memorial Descritivo de Arquitetura;
h) desenvolvimento dos projetos considerando as especificidades e requisitos aplicáveis aos ambientes de saúde;
i) desenvolvimento dos elementos do projeto em metodologia BIM, compatível com a ferramenta Autodesk Revit 2027®;
j) elaboração e utilização de templates de acordo com a padronização estabelecida pela AgSUS (Anexo II).

Deverão ser entregues os seguintes produtos:

- Projeto Executivo de Arquitetura – Detalhamento;
- desenhos e detalhes executivos dos componentes com suas especificações;
- detalhamentos de acabamentos, vedações, fechamentos, bancadas, prateleiras, mobiliário externo fixo e acessos, com suas especificações;
- Projeto Executivo Luminotécnico com suas especificações;
- Memorial Descritivo de Arquitetura;
- modelo desenvolvido em metodologia BIM;
- demais arquivos e documentos necessários à adequada utilização do projeto.

Os produtos deverão ser apresentados de forma organizada e compatível com os padrões definidos pela AgSUS, em formato normatizado compatível com a escala adotada para a representação, com carimbo preenchido conforme modelo apresentado pela AgSUS (Anexo III).

Item 2 – PROJETO EXECUTIVO ESTRUTURAL

Descrição dos serviços:

O Item 2 compreende a contratação de empresa especializada em engenharia civil para elaboração do Projeto Executivo Estrutural do Hospital Dia do Consórcio

CONSAÚDE, em Santana do Paraíso/MG, considerando o Projeto Básico de Arquitetura fornecido pela AgSUS (Anexo I).

O projeto deverá contemplar as soluções de infraestrutura em concreto, estruturas de arrimo e superestrutura em aço, considerando a edificação composta por 04 (quatro) níveis e área definida no Projeto Básico de Arquitetura (Anexo I).

Escopo dos serviços

A contratada deverá desenvolver:

a) projeto executivo da infraestrutura em concreto;
b) projeto e detalhamento das estruturas de arrimo;
c) projeto executivo da superestrutura em aço;
d) dimensionamento e detalhamento dos elementos estruturais;
e) detalhes executivos necessários à montagem da estrutura no local;
f) elaboração da Memória de Cálculo;
g) elaboração do Memorial Descritivo da estrutura;
h) desenvolvimento dos elementos necessários à adequada execução da estrutura da edificação;
i) realização da Avaliação Técnica de Projeto conforme a Emenda 01:2026 da ABNT NBR 6118;
j) desenvolvimento do projeto em metodologia BIM, em plataforma compatível com a ferramenta Autodesk Revit 2027®.
k) elaboração e utilização de templates de acordo com a padronização estabelecida pela AgSUS (Anexo II).

Deverão ser consideradas as particularidades da solução estrutural em concreto e aço, especialmente em relação à estrutura metálica de múltiplos pavimentos e grandes vãos.

Deverão ser entregues os seguintes produtos:

- Projeto Executivo Estrutural;
- desenhos dos detalhes estruturais;
- detalhes executivos para montagem e execução da estrutura;
- detalhamento executivo da infraestrutura em concreto;
- detalhamento executivo dos arrimos;
- detalhamento executivo da superestrutura em aço;
- Memória de Cálculo;
- Memorial Descritivo Estrutural;
- documentação referente à Avaliação Técnica de Projeto;
- modelo estrutural desenvolvido em metodologia BIM em formato compatível com a ferramenta Autodesk Revit 2027®;
- demais documentos técnicos necessários à execução da estrutura.

Os produtos deverão ser apresentados de forma organizada e compatível com os padrões definidos pela AgSUS, em formato normatizado compatível com a escala adotada para a representação, com carimbo preenchido conforme modelo

apresentado pela AgSUS (Anexo III).

Item 3 – PROJETO ELÉTRICO PREDIAL, SUBESTAÇÃO E SISTEMA DE REDE DE EMERGÊNCIA COM NOBREAK

Descrição dos serviços

O Item 3 compreende a contratação de empresa especializada em engenharia elétrica para elaboração dos projetos executivos, em metodologia BIM, das instalações elétricas e sistemas complementares do Hospital-Dia do Consórcio CONSAÚDE, em Santana do Paraíso/MG, a partir do Projeto Básico fornecido pela AgSUS (Anexo I).

Os projetos deverão considerar as características específicas da edificação hospitalar e as necessidades dos ambientes e equipamentos previstos para a unidade.

Escopo dos serviços

A contratada deverá desenvolver, no mínimo:

a) Projeto Elétrico Predial com circuitos em 120 V, 220 V e 360 V;
b) Projeto de Subestação;
c) Projeto do Sistema de Rede de Emergência com Nobreak;
d) Projeto de SPDA;
e) Projeto de CFTV;
f) Projeto de Áudio-Chamada;
g) projeto e detalhamento de motogeradores de emergência;
h) projeto e detalhamento de baterias para os circuitos estabilizados e nobreak;
i) projeto e detalhamento dos quadros elétricos;
j) projeto de rede suplementar de captação de energia solar fotovoltaica com conversão para rede elétrica AC da edificação, padrão on-grid, inclusive dimensionamento de painéis fotoelétricos, inversor, quadros de força e medição bidirecional;
k) especificação dos equipamentos;
l) elaboração dos detalhes especiais de execução;
m) elaboração dos demais desenhos necessários à construção dos sistemas;
n) dimensionamento e atendimento das necessidades elétricas dos elevadores;
o) atendimento das necessidades específicas do Centro Cirúrgico, CME, Tomografia Computadorizada, Radiologia Geral e Climatização Predial;
p) elaboração dos desenhos unifilares;
q) elaboração da Memória de Cálculo;
r) elaboração do Memorial Descritivo;
s) desenvolvimento dos projetos segundo metodologia BIM.

Os projetos deverão contemplar todos os ambientes da edificação abrangidos pelo escopo, observando as exigências específicas dos ambientes de saúde.

Deverão ser entregues os seguintes produtos:

- Projeto Executivo Elétrico Predial;
- Projeto Executivo da Subestação;

- Projeto do Sistema de Rede de Emergência com Nobreak;
- Projeto de alimentação fotovoltaica;
- Projeto de SPDA;
- Projeto de CFTV;
- Projeto de Áudio de Chamada;
- projetos e detalhamentos dos quadros elétricos;
- desenhos unifilares;
- detalhamentos dos sistemas de emergência;
- especificações dos equipamentos;
- Memória de Cálculo;
- Memorial Descritivo;
- modelo desenvolvido em metodologia BIM compatíveis com a ferramenta REVIT 2027®;
- demais desenhos e documentos técnicos necessários à execução.

Item 4 – PROJETO EXECUTIVO MECÂNICO DE CLIMATIZAÇÃO E GASES MEDICINAIS

Descrição dos serviços

O Item 4 compreende a contratação de empresa especializada em engenharia mecânica para elaboração dos Projetos Executivos de Climatização e Gases Medicinais do Hospital-Dia do Consórcio CONSAÚDE, em Santana do Paraíso/MG, a partir do Projeto Básico fornecido pela AgSUS (Anexo I).

Os projetos deverão considerar as características da edificação hospitalar e os requisitos específicos dos ambientes de saúde, especialmente do Centro Cirúrgico, da Central de Material Esterilizado – CME e de ambiente de isolamento.

Escopo dos serviços

A contratada deverá desenvolver:

a) Projeto Executivo de Climatização;
b) Projeto Executivo da Rede de Gases Medicinais;
c) dimensionamento dos sistemas;
d) especificação dos equipamentos;
e) especificação dos componentes necessários à execução;
f) elaboração dos detalhes especiais de execução;
g) elaboração dos desenhos unifilares aplicáveis;
h) elaboração dos demais desenhos necessários à construção e instalação dos sistemas;
i) detalhamento específico dos sistemas destinados ao Centro Cirúrgico, à CME e à enfermaria de isolamento;
j) elaboração da Memória de Cálculo;
k) elaboração do Memorial Descritivo;
l) desenvolvimento dos projetos segundo metodologia BIM compatíveis com a ferramenta REVIT 2027®.

m) deverá constar do Projeto Executivo a pressurização e exaustão das torres de escada e elevador conforme normativas do Corpo de Bombeiros Militar de Minas Gerais.

Deverão ser entregues os seguintes produtos:

- Projeto Executivo de Climatização;
- Projeto Executivo de Gases Medicinais;
- Projeto Executivo a pressurização e exaustão das torres de escada e elevador;
- desenhos técnicos e detalhes executivos;
- desenhos unifilares, quando aplicáveis;
- especificações dos equipamentos e componentes;
- detalhamentos específicos do Centro Cirúrgico;
- detalhamentos específicos da CME;
- detalhamentos específicos da enfermaria de isolamento;
- detalhamentos específicos do Centro de Diagnóstico por Imagem;
- Memória de Cálculo;
- Memorial Descritivo;
- modelo desenvolvido em metodologia BIM compatíveis com a ferramenta REVIT 2027®;
- demais documentos necessários à adequada execução dos sistemas.

Item 5 - PROJETO EXECUTIVO DE INSTALAÇÕES HIDROSSANITÁRIAS

Descrição dos serviços

O Item 5 compreende a contratação de empresa especializada em engenharia hidráulica e sanitária para elaboração dos Projetos Executivos de Instalações Hidrossanitárias do Hospital-Dia do Consórcio CONSAÚDE, em Santana do Paraíso/MG, a partir do Projeto Básico fornecido pela AgSUS (Anexo I)

Os projetos deverão considerar as características da edificação hospitalar e os requisitos específicos dos ambientes de saúde.

Escopo dos serviços

A contratada deverá desenvolver:

a) Projeto Executivo de Rede de Água Fria e Água Quente (quando pertinente);

b) Projeto Executivo da Rede de Esgoto Sanitário;

c) Projeto Executivo de Rede de drenagem de equipamentos (quando pertinente);

d) Projeto Executivo de Rede de Captação de Águas Pluviais e Reuso

e) dimensionamento dos sistemas;

f) especificação dos equipamentos;

g) especificação dos componentes necessários à execução;

h) elaboração dos detalhes especiais de execução;

i) elaboração dos desenhos unifilares aplicáveis;j) elaboração dos demais desenhos necessários à construção e instalação dos sistemas;

k) elaboração da Memória de Cálculo;

l) elaboração do Memorial Descritivo;

m) desenvolvimento dos projetos segundo metodologia BIM compatíveis com a ferramenta REVIT 2027®.

Deverão ser entregues os seguintes produtos:

- Projeto Executivo de Hidráulica;
- Projeto Executivo de Esgoto;
- Projeto Executivo de Captação e Reuso de Águas Pluviais desenhos técnicos e detalhes executivos;
- desenhos unifilares, quando aplicáveis;
- especificações dos equipamentos e componentes;
- Memória de Cálculo;
- Memorial Descritivo;
- Modelo desenvolvido em metodologia BIM compatíveis com a ferramenta REVIT 2027®;
- Demais documentos necessários à adequada execução dos sistemas.

3. CONDIÇÕES DE ENTREGA E/OU PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS

3.1. O prazo para entrega dos projetos executivos e da documentação complementar será de 45 (quarenta e cinco) dias corridos, contados a partir da assinatura do contrato. Todos os projetos deverão ser elaborados com base nos documentos fornecidos pela AgSUS e deverão observar as normas técnicas pertinentes aos ambientes de saúde e os padrões estabelecidos para o empreendimento.

3.2. Os projetos deverão utilizar metodologia BIM, com desenvolvimento dos modelos e templates de acordo com a padronização definida pela AgSUS (Anexo II), sendo prevista a utilização preferencial do REVIT 2027® ou ferramenta compatível, conforme a especialidade.

3.3. A documentação final deverá apresentar consistência entre os desenhos, modelos, memoriais, memórias de cálculo e demais documentos integrantes de cada projeto, permitindo sua utilização como documentação executiva para o desenvolvimento da obra.

4. DA VIGÊNCIA

4.1. A vigência da contratação será de 6 (seis) meses, contados a partir da data de assinatura do contrato, período durante o qual deverão ser executados integralmente os serviços previstos no objeto, observados os prazos, as condições e as especificações estabelecidos no instrumento contratual e seus respectivos documentos técnicos.

4.2. O prazo de execução não se confunde com o prazo de vigência contratual, que contempla, além da execução dos serviços, as atividades de análise, recebimento, pagamento e encerramento administrativo do contrato.

5. DA PREVISÃO DA DATA EM QUE DEVE SER INICIADA A PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS

5.1. A prestação dos serviços deverá ser iniciada imediatamente após a assinatura do contrato, observadas as condições estabelecidas neste instrumento contratual e na Requisição de Proposta.

6. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

6.1. O pagamento será efetuado mediante apresentação da Nota Fiscal ou documento fiscal equivalente, contendo o detalhamento correspondente ao objeto contratado, que deverá ser atestada pelo fiscal designado pela AgSUS.

6.2. Caso a CONTRATADA realize entregas parceladas, cada Nota Fiscal deverá corresponder exclusivamente ao quantitativo entregue no período.

6.3. O prazo para pagamento será de até 20 (vinte) dias, contados a partir da data de aceite e atesto da Nota Fiscal/documento fiscal pelo fiscal dessa Contratante. Ressalta-se que a Agência não realiza pagamento antecipado, sendo o desembolso condicionado à efetiva entrega dos produtos e/ou serviços, em conformidade com as especificações estabelecidas.

6.4. Em caso de irregularidade na Nota Fiscal ou no documento fiscal que impeça o prosseguimento, o pagamento ficará suspenso até a regularização da situação, reiniciando-se o prazo após a correção.

6.5. Não será permitida a cobrança de qualquer taxa, valor ou custo extraordinário da AgSUS ou de seus beneficiários, a qualquer título.

7. DA PROPOSTA

7.1. A proposta comercial deverá ser apresentada **em papel timbrado, datada e assinada pelo representante legal da empresa**, conforme modelo-padrão anexo, contendo todas as informações exigidas nesta requisição.

7.2. A validade da proposta deverá ser de no mínimo **60 (sessenta) dias corridos**, contados da data de abertura das propostas.

7.3. Todas as despesas relacionadas à entrega, incluindo frete, seguros, carga e descarga, serão de responsabilidade exclusiva da Contratada.

7.4. É necessário incluir o catálogo(s), prospecto(s) com foto, certificações pertinentes (INMETRO, ANVISA, ANATATEL, entre outras, quando cabível), bem como as ficha(s) técnica(s). Solicitamos que estes documentos sejam apresentados para cada item/proposta.

7.5. Dúvidas ou esclarecimentos deverão ser encaminhados **até o prazo limite do preâmbulo**, exclusivamente para o e-mail: **ccoe.riodoce@agenciasus.org.br**.

7.6. Em caso de impossibilidade de envio dentro do prazo estabelecido, solicita-se informar nova data para apresentação da proposta, com devida justificativa.

7.7. Recomenda-se a leitura atenta de toda a requisição para dirimir dúvidas sobre o objeto e garantir o correto preenchimento do modelo de proposta.

7.8. Todos os documentos deverão ser emitidos em nome do **CNPJ da proponente responsável pela execução do objeto** (matriz ou filial).

7.9. O preenchimento do quadro a seguir é obrigatório e deve acompanhar a proposta comercial:

QUADRO DE IDENTIFICAÇÃO DA PROPONENTE – DADOS OBRIGATÓRIOS	
Razão Social	
Nome Fantasia	
CNPJ	Todos os documentos deverão ser emitidos em favor do CNPJ da proponente. • Caso a própria matriz execute o objeto, toda a documentação de habilitação a ser apresentada deverá estar em nome da matriz. • Se o serviço ou produto for efetivamente entregue por filial, toda a documentação de habilitação deverá ser apresentada em nome dessa filial.
Endereço	Com CEP
Telefone(s) de Contato	Com DDD
Dados Bancários	Banco, Agência, Conta Corrente, Pix (em favor da proponente)

Representante Legal	O Proponente deverá estar representado por pessoa legalmente habilitada, devendo atentar para a necessidade de comprovar tal condição mediante apresentação, se solicitado, de documentação válida, como: • Cópia da ata de eleição ou do ato de designação do representante legal, devidamente registrados nos órgãos competentes; • Procuração específica para fins deste processo; • Cópia do Contrato Social registrado no órgão competente.
CPF do Representante Legal	
E-mail do Representante Legal	
Validade da Proposta	Informar validade mínima de 60 (sessenta) dias e máxima de 120 (cento e vinte) dias, contados a partir da data de abertura das propostas.
Prazo de Entrega	Informar em dias corridos (não úteis)
Valor Unitário de Cada Item	

8. DA HABILITAÇÃO

8.1. A empresa interessada deverá apresentar a sua documentação completa, que comprove sua habilitação jurídica, fiscal, econômico-financeira e qualificação técnica compatível com o serviço a ser executado, conforme:

Habilitação jurídica

8.1.1. Empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

8.1.2. Microempreendedor Individual - MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor;

8.1.3. Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

8.1.4. Sociedade empresária estrangeira: portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme Instrução Normativa DREI/ME n.º 77, de 18 de março de 2020;

8.1.5. Sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

8.1.6. Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária: inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz;

8.2. Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

Habilitação fiscal, social e trabalhista

8.2.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;

8.2.2. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02 de outubro de 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional;

8.2.3. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

8.2.4. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

8.2.5. Prova de regularidade com a Fazenda Distrital ou Estadual e Municipal do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre.

8.3. Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.

Qualificação Técnica

8.4. Declaração de que o fornecedor tem pleno conhecimento e concordância de todos os termos e condições estabelecidas no instrumento convocatório, e das condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da contratação, conforme anexo IV.

8.5. Registro ou inscrição da empresa no , em plena validade;

8.6. Sociedades empresárias estrangeiras atenderão à exigência por meio da apresentação, no momento da assinatura do contrato ou do aceite de instrumento equivalente, da solicitação de registro perante a entidade profissional competente no Brasil.

Qualificação Técnico-Operacional

8.7. Comprovação de aptidão para execução de serviço similar, de complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior à do objeto desta contratação, por meio da apresentação de certidões ou atestados emitidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado e pelo conselho profissional competente.

8.8. Para fins da comprovação de que trata este subitem, os atestados deverão dizer respeito a contrato(s) executado(s) com as seguintes características mínimas:

Para o Item 1 – PROJETO EXECUTIVO DE ARQUITETURA - DETALHAMENTO:

A empresa deverá comprovar:

1. Experiência na elaboração de projetos executivos de arquitetura, em metodologia ***Building Information Modelling*** (BIM) para edificações hospitalares, mediante comprovação de elaboração de projeto executivo de empreendimento com área construída mínima de 2.450 m² em um único empreendimento;
2. Experiência comprovada na elaboração de projetos executivos que contenham os seguintes ambientes hospitalares:

   I - Centro Cirúrgico;

II - Central de Material Esterilizado – CME e

III - Ambientes destinados a Diagnóstico por Imagem.

Para o Item 2 – PROJETO EXECUTIVO ESTRUTURAL:

A empresa deverá comprovar:

1. Experiência na elaboração de projetos de estruturas de concreto armado e estruturas metálicas mediante comprovação de atuação em empreendimento com área construída mínima de 2.450 m² em um único empreendimento;
2. Experiência na elaboração de projetos em metodologia ***Building Information Modelling*** (BIM), com capacidade para desenvolvimento, modelagem, compatibilização e documentação dos projetos em ambiente BIM;

Para o Item 3 – PROJETO ELÉTRICO PREDIAL, SUBESTAÇÃO E SISTEMA DE REDE DE EMERGÊNCIA COM NOBREAK

A empresa deverá comprovar:

1. Experiência na elaboração de projetos de instalações elétricas, em metodologia BIM, para edificações de saúde, mediante comprovação de atuação em empreendimento com área construída mínima 2.450 m² em um único empreendimento;
2. Experiência comprovada na elaboração de projetos de subestação elétrica, contemplando sistemas de transformação e distribuição de média e baixa tensão, incluindo, quando aplicável, sistemas de proteção, comando e distribuição de energia;
3. Experiência em projeto de captação suplementar de energia fotovoltaica predial.
4. Experiência comprovada em projetos de sistemas de alimentação elétrica de emergência, incluindo sistema nobreak e rede estabilizada, destinados à alimentação de equipamentos e ambientes que demandem continuidade e qualidade da energia elétrica;
5. Experiência na elaboração de projetos de instalações elétricas para ambientes hospitalares de média complexidade, especialmente Centro Cirúrgico e Central de Material Esterilizado – CME;
6. Experiência comprovada em projetos de infraestrutura elétrica para equipamentos de diagnóstico por imagem, incluindo instalações destinadas a Tomografia Computadorizada e Radiologia Geral, considerando os requisitos específicos de alimentação, proteção e infraestrutura necessários ao funcionamento desses equipamentos;

Para o Item 4 – PROJETO EXECUTIVO MECÂNICO DE CLIMATIZAÇÃO E GASES MEDICINAIS

A empresa deverá comprovar:

1. Experiência na elaboração de projetos, em metodologia BIM, de instalações mecânicas para edificações hospitalares, mediante comprovação de atuação em empreendimento com área construída mínima 2.450 m² em um único empreendimento;
2. Experiência comprovada na elaboração de projetos de sistemas de climatização e ar-condicionado para ambientes hospitalares, contemplando as especificidades técnicas e os requisitos de controle de temperatura, umidade, filtragem,

renovação e qualidade do ar aplicáveis aos estabelecimentos assistenciais de saúde;

3. Experiência comprovada na elaboração de projetos de sistemas de gases medicinais, incluindo dimensionamento, distribuição e infraestrutura necessária ao atendimento dos ambientes hospitalares;
4. A experiência comprovada deverá contemplar, preferencialmente em um mesmo empreendimento, ambientes hospitalares de diferentes níveis de complexidade, incluindo Centro Cirúrgico, Central de Material Esterilizado – CME, Centro de Diagnóstico por Imagem e unidades de internação com isolamento;

Para o Item 5 - PROJETO EXECUTIVO DE INSTALAÇÕES HIDROSSANITÁRIAS

A empresa deverá comprovar:

1. Experiência na elaboração de projetos, em metodologia BIM, de instalações hidrossanitárias para edificações hospitalares, mediante comprovação de atuação em empreendimento com área construída mínima de 2.450 m² em um único empreendimento;
2. Experiência comprovada na elaboração de projetos para ambientes hospitalares de redes de água gelada, água quente, esgoto sanitário, rede de drenagem de condensação e sistema de captação de águas pluviais com reuso , contemplando as especificidades técnicas e os requisitos aplicáveis aos estabelecimentos assistenciais de saúde;

8.9. Os atestados de capacidade técnica poderão ser apresentados em nome da matriz ou da filial do fornecedor.

8.10. O fornecedor disponibilizará todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados, apresentando, quando solicitado pela Agência, cópia do contrato que deu suporte à contratação, endereço atual do Contratante e local em que foram prestados os serviços, entre outros documentos.

8.11. Os atestados deverão referir-se a serviços prestados no âmbito de sua atividade econômica principal ou secundária especificadas no contrato social vigente.

8.12. Serão aceitos atestados ou outros documentos hábeis emitidos por entidades estrangeiras quando acompanhados de tradução para o português, salvo se comprovada a inidoneidade da entidade emissora.

8.13. **Qualificação Técnico-Profissional**

8.14. Apresentação do(s) profissional(is), abaixo indicado(s), devidamente registrado(s) no conselho profissional competente, detentor(es) de atestado de responsabilidade técnica, certidões de acervo técnico – CAT, para execução de serviço de características semelhantes, também abaixo indicado(s):

Para o Item 1 – PROJETO EXECUTIVO DE ARQUITETURA - DETALHAMENTO:

A empresa deverá demonstrar vínculo formal com profissional devidamente registrado no Conselho de Arquitetura e Urbanismo - CAU, nomeado como Responsável Técnico da empresa ou termo de compromisso de contratação futura, com as seguintes qualificações:

1. Experiência na elaboração de projetos executivos de arquitetura para edificações hospitalares, mediante comprovação de Responsabilidade Técnica por projeto executivo de empreendimentos totalizando área construída mínima de 2.450 m²;
2. Experiência comprovada em gestão e coordenação de projetos executivos

de arquitetura hospitalar, demonstrando vivência prática em projetos destinados a estabelecimentos assistenciais de saúde com presença de Centro Cirúrgico, Central de Material Esterilizado e Centro de Diagnóstico por Imagem.

A comprovação das qualificações técnicas deverá ser realizada mediante apresentação de certidões de acervo técnico – CAT, emitidos pelo Conselho de Arquitetura e Urbanismo - CAU, que demonstrem a experiência e as competências compatíveis com os requisitos estabelecidos.

Para o Item 2 – PROJETO EXECUTIVO ESTRUTURAL:

A empresa deverá demonstrar vínculo formal com profissional devidamente registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia - CREA, nomeado como Responsável Técnico da empresa ou termo de compromisso de contratação futura, com as seguintes qualificações:

1. Experiência na elaboração de projetos de estruturas de concreto armado e estruturas metálicas, mediante comprovação de atuação em projetos estruturais de empreendimentos totalizando área construída mínima de 2.450 m²;
2. Experiência comprovada no desenvolvimento de projetos estruturais de edificações com múltiplos pavimentos e/ou grandes vãos, incluindo soluções em estruturas metálicas e de concreto armado.

A comprovação das qualificações técnicas deverá ser realizada mediante apresentação de atestados de capacidade técnica, certidões de acervo técnico – CAT, registrados no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia - CREA, que demonstrem a experiência e as competências compatíveis com os requisitos estabelecidos.

Para o Item 3 – PROJETO ELÉTRICO PREDIAL, SUBESTAÇÃO E SISTEMA DE REDE DE EMERGÊNCIA COM NOBREAK

A empresa deverá demonstrar vínculo formal com profissional devidamente registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia - CREA, nomeado como Responsável Técnico da empresa ou termo de compromisso de contratação futura, com as seguintes qualificações:

1. Experiência na elaboração de projetos de instalações elétricas para edificações de saúde, mediante comprovação de atuação em empreendimentos totalizando área construída mínima de 2.450 m²;
2. Experiência comprovada na elaboração de projetos de subestação elétrica, contemplando sistemas de transformação e distribuição de média e baixa tensão, incluindo, quando aplicável, sistemas de proteção, comando e distribuição de energia;
3. Experiência comprovada em projetos de sistemas de alimentação elétrica de emergência, incluindo sistema nobreak e rede estabilizada, destinados à alimentação de equipamentos e ambientes que demandem continuidade e qualidade da energia elétrica;
4. Experiência na elaboração de projetos de instalações elétricas para ambientes hospitalares de média complexidade, especialmente Centro Cirúrgico, Central de Material Esterilizado – CME e Centro de Diagnóstico por Imagem;

A comprovação da qualificação técnica deverá ser realizada mediante

apresentação de atestados de capacidade técnica, certidões de acervo técnico – CAT, registrados no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia - CREA, que demonstrem experiência compatível com os requisitos e serviços objeto da contratação.

Para o Item 4 – PROJETO EXECUTIVO MECÂNICO DE CLIMATIZAÇÃO E GASES MEDICINAIS

A empresa deverá demonstrar vínculo formal com profissional devidamente registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia - CREA, nomeado como Responsável Técnico da empresa ou termo de compromisso de contratação futura, com as seguintes qualificações:

1. Experiência na elaboração de projetos de instalações mecânicas para edificações hospitalares, mediante comprovação de atuação em empreendimentos totalizando área construída mínima de 2.450 m²;
2. Experiência comprovada na elaboração de projetos de sistemas de climatização e ar-condicionado para ambientes hospitalares, contemplando as especificidades técnicas e os requisitos de controle de temperatura, umidade, filtragem, renovação e qualidade do ar aplicáveis aos estabelecimentos assistenciais de saúde;
3. Experiência comprovada na elaboração de projetos de sistemas de gases medicinais, incluindo dimensionamento, distribuição e infraestrutura necessária ao atendimento dos ambientes hospitalares;
4. A experiência comprovada deverá contemplar ambientes hospitalares de diferentes níveis de complexidade, incluindo Centro Cirúrgico, Central de Material Esterilizado – CME, Centro de Diagnóstico por Imagem e unidades de internação com isolamento;

A comprovação da qualificação técnica deverá ser realizada mediante apresentação de atestados de capacidade técnica, certidões de acervo técnico – CAT, registrados no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia - CREA, que demonstrem experiência e capacidade técnica compatíveis com os serviços objeto da contratação.

Para o Item 5 - PROJETO EXECUTIVO DE INSTALAÇÕES HIDROSSANITÁRIAS

A empresa deverá demonstrar vínculo formal com profissional devidamente registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia - CREA, nomeado como Responsável Técnico da empresa ou termo de compromisso de contratação futura, com as seguintes qualificações:

1. Experiência na elaboração de projetos de instalações hidrossanitárias para edificações hospitalares, mediante comprovação de atuação em empreendimentos totalizando área construída mínima de 2.450 m²;
2. Experiência comprovada na elaboração de projeto de redes de água gelada, água quente, esgoto sanitário, rede de drenagem de condensação e sistema de captação de águas pluviais com reuso , contemplando as especificidades técnicas e os requisitos aplicáveis aos estabelecimentos assistenciais de saúde;

A comprovação da qualificação técnica deverá ser realizada mediante apresentação de atestados de capacidade técnica, certidões de acervo técnico – CAT, registrados no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia - CREA, que demonstrem experiência e capacidade técnica compatíveis com os serviços

objeto da contratação

8.15. O(s) profissional(is) acima indicado(s) deverá(ão) participar do serviço objeto do contrato, e será admitida a sua substituição por profissionais de experiência equivalente ou superior, desde que aprovada pela Entidade.

8.16. Não serão admitidos atestados de responsabilidade técnica de profissionais que tenham dado causa à aplicação das penalidades previstas no Regulamento da Agência, em decorrência de orientação proposta, de prescrição técnica ou de qualquer ato profissional de sua responsabilidade.

8.17. Os atestados de capacidade técnica poderão ser apresentados em nome da matriz ou da filial do fornecedor.

8.18. Quando permitida a participação de empresas estrangeiras que não funcionem no País, as exigências de habilitação serão atendidas mediante documentos equivalentes, inicialmente apresentados em tradução livre.

8.19. Na hipótese de o fornecedor ser empresa estrangeira que não funcione no País, para assinatura do contrato ou da ata de registro de preços ou do aceite do instrumento equivalente, os documentos exigidos para a habilitação serão traduzidos por tradutor juramentado no País e apostilados nos termos do disposto no Decreto nº 8.660, de 29 de janeiro de 2016, ou de outro que venha a substituí-lo, ou consularizados pelos respectivos consulados ou embaixadas.

8.20. Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.

8.21. Se o fornecedor for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o fornecedor for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto para atestados de capacidade técnica, e no caso daqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

8.22. Serão aceitos registros de CNPJ de fornecedor matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.

8.23. Deverá elaborar declaração expressa, responsabilizando-se pela veracidade das informações prestadas, constando no mínimo que:

8.23.1. Tem pleno conhecimento e concordância com todos os termos e condições estabelecidas no instrumento convocatório, incluindo as obrigações da empresa contratada, e de que está ciente das penalidades em decorrência do descumprimento de quaisquer cláusulas do Contrato a ser firmado com a AgSUS; e

8.23.2. Possui, no ato da contratação, e, possuirá, durante toda a vigência do Contrato a ser firmado com a AgSUS, pessoal qualificado, instalações físicas e equipamentos necessários e disponíveis ao cumprimento do objeto do instrumento convocatório.

9. DOS ANEXOS

9.1. Compõem o presente instrumento convocatório os seguintes Anexos:

9.1.1. Anexo I – Projeto Básico (0763303);

9.1.2. Anexo II – Instrução Padrão Template (0784403);

9.1.3. Anexo III – Carimbo Defeso (0783908);

9.1.4. Anexo IV – Modelo de Proposta (0855692);

9.1.5. Anexo V – Declaração de inexistência de parentesco (0855721);

9.1.6. Anexo VI – Quadro de Aviso (0855699);

9.1.7. Anexo VII – Minuta de Contrato (0855704).

Coordenação de Contratações de Obras e Serviços de Engenharia
UAC/DIOP/AgSUS
(61) 99657-7652